



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA Nº 09/2017.**

Aos 02 de fevereiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA**  
**COMPOREM CONSELHOS REPRESENTATIVOS**  
**MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador **LUCAS LÁZARO GEROLOMO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIII, do Regimento Interno.

**Considerando** o papel fundamental dos conselhos representativos na construção da democracia brasileira e no fomento à participação popular nas decisões que interessam ao município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear os vereadores elencados abaixo para comporem os conselhos representativos municipais, conforme segue:

I – Conselho Municipal Antidrogas: vereador Waldomiro Bocalan, membro titular; e vereador Ronivaldo Garcia Cota, membro suplente.

II – Conselho Gestor de Habitação: vereador Antonio Divino Félix Rodrigues, membro titular; vereador Rayner Moraes Santos, membro titular; vereador Claudomiro Martins Rosa, membro suplente; e vereador Averaldo Barbosa da Costa, membro suplente.

III – Conselho Municipal de Meio Ambiente: vereador José Augusto Maia Vasconcellos, membro titular; e vereador Rayner Moraes Santos, membro suplente.

IV – Conselho de Administração do Parque Salto do Sucuriú: vereadora Rosângela Marçal Paes, membro titular.

V – Conselho Municipal de Saneamento Básico: vereador Antonio Divino Félix Rodrigues, membro titular; e vereador Artur Delgado Baird, membro suplente.

**Art. 2º** - O mandato dos representantes da Câmara Municipal de Costa Rica-MS nos respectivos conselhos representativos municipais será de um 01 (um ano), ressalvadas as disposições contrárias, expressas na legislação que regulamenta o funcionamento dos conselhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 02 de fevereiro de 2017.

---

**LUCAS LÁZARO GEROLOMO**  
Vereador - Presidente